



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000202

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008 DE 2022.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015 DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000202

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CONTRATO DE Nº 008 DE 2022

Termo de Aditivo que entre si celebram a Câmara Municipal de Aiquara e a Empresa: **Jequié Som e Acessórios Automotivos Eireli-ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, aquisições de peças e acessórios de veículo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor José Oliveira Silva e, do outro lado, a empresa: Jequié Som e Acessórios Automotivos Eireli-ME, todos já qualificados no contrato nº 008/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência indicados nas Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 008/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 006/2022, que tem como objeto a aquisição de peças automotivas, pneus, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em carga de gás, carga de óleo, contraste, filtro higienizador, bateria de 60 AMP. Alinhamento, balanceamento e serviços de limpeza de ar e caixa, no veículo oficial de placa: PJR-8474, pertencente à Câmara Municipal de Aiquara, para atender as necessidades desta casa Legislativa, passando a vigorar até a data de 28 de outubro de 2022, nos mesmos moldes originários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do contrato e de interesse público e tendo em vista que não foi concluída a execução do objeto contratual, alteram a vigência do contrato de nº 008/2022 que passará a vigor até a data de 28 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes ao presente exercício, a saber: Orçamento de 2022: ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal; UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.001 – Administração e Manutenção da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Tendo em vista que a execução do presente contrato não foi concluída por situações previstas no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, o seu retardamento ocasionou a necessidade de prorrogação contratual para o bom e fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Aiquara (BA), 08 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
José Oliveira Silva - Contratante

JEQUIÉ SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOT. EIRELI-ME
Contratado

Testemunhas

CPF/RG:

CPF/RG:

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000202

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIQUARA

Estado da Bahia
CNPJ: 16.235.475/0001-05

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

DISPENSA DE LICITACAO Nº 013/2022
CONTRATO Nº: 015/2022

Termo de Aditivo que entre si celebram, a
Câmara Municipal de Aiquara e a empresa:
RB – Material de Construção Eireli-EPP.

Pelo presente instrumento particular de aquisição e fornecimento de materiais de construção em geral, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor José Oliveira Silva e, do outro lado, a empresa: **RB – Material de Construção Eireli-EPP**, todos já qualificados no contrato nº 015/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência indicados nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato nº 015/2022, vinculado à Dispensa de Licitação nº 013/2022, que tem como objeto a aquisição e fornecimento de materiais de construção em geral, (hidráulico, elétrico, ferramentas, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para retelhamento do telhado, tubulação de pia, rede esgoto, piso de cerâmica, e outros que caso apareça), à Câmara Municipal de Aiquara, para atender as necessidades desta casa Legislativa. passando a vigorar até a data de 31 de outubro de 2022, nos mesmos moldes originários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do contrato e de interesse público e tendo em vista que não foi concluída a execução do objeto contratual, alteram a vigência do contrato de nº 015/2022 que passará a vigor até a data de 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes ao presente exercício, a saber: Orçamento de 2022: ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal; UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2.001 –Administração e Manutenção da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Tendo em vista que a execução do presente contrato não foi concluída por situações previstas no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, o seu retardamento ocasionou a necessidade de prorrogação contratual para o bom e fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Aiquara (BA), 08 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
José Oliveira Silva - Contratante

Testemunhas

RB – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Contratado

CPF/RG:

CPF/RG:

Praça Juracy Magalhães, nº 104 – Centro- 45220-000 Aiquara-BA
Fone: (73) 3547-2331 / e-mail: camaraaiquara@hotmail.com